



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

ESPERANTINA – PIAUÍ

CNPJ: 06.138.856/0001-04



Portaria nº 041, de 06 de maio de 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, no uso das atribuições ordinárias, com fundamento no art. 182, inc. I, da Lei 847/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final autuado no Processo Administrativo de nº **003/2018**, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de 15 (quinze) dias, de 17/05/2019 à 31/05/2019, ao servidor **RICHARDSON MELO RIBEIRO**, Matrícula nº 113145, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter violado o dispositivo legal estabelecido no art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, notadamente os incisos I e XVI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina – PI, 06 de maio de 2019.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita Municipal de Esperantina - PI